

# FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO EM NOTÍCIAS

*2014 - 1º semestre*

---

Superintendência de  
Fiscalização do Abastecimento



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis



A presente edição do boletim *Fiscalização do Abastecimento em Notícias*, publicado pela Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI), sintetiza os principais resultados alcançados pela unidade no primeiro semestre de 2014. A publicação ilustra as ações desse período, dando conhecimento ao público, em diferentes abordagens, do que vem sendo realizado.

Nesta edição, é possível verificar como foram distribuídas, pelas regiões do país, as quase 8.000 ações de fiscalização. Mostra os segmentos mais fiscalizados, a quantidade de infrações e interdições e as suas principais motivações.

O boletim traz ainda o índice de atendimento às denúncias feitas através Centro de Relações com o Consumidor - CRC, trata dos processos administrativos sancionadores e informa a aplicação de 115 penalidades mais contundentes, como suspensão e revogação, no primeiro semestre.

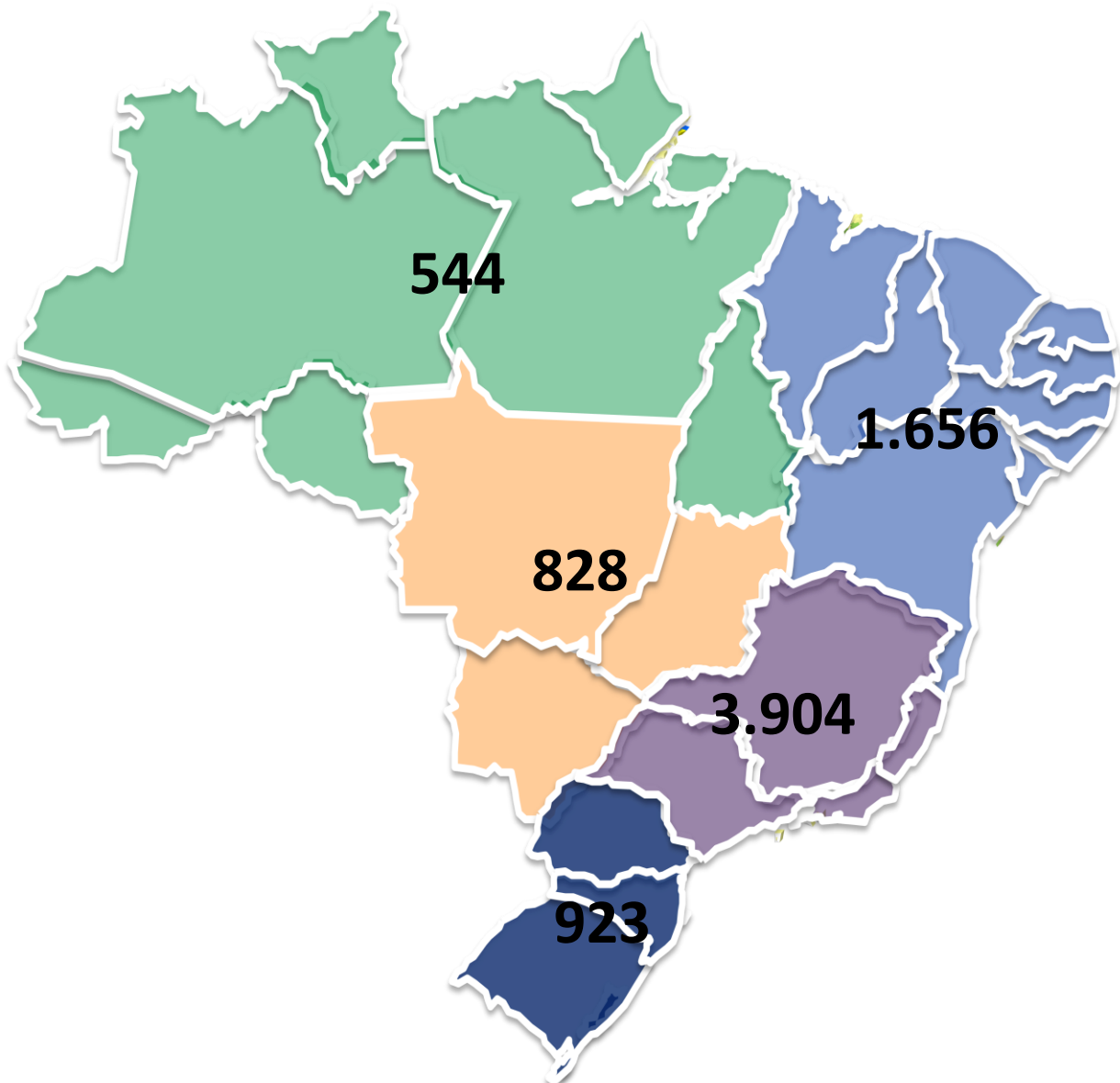
Destaca, por fim, as forças-tarefa, mudanças na legislação e outros aspectos importantes da fiscalização no período.

## SUMÁRIO

1– AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR REGIÃO GEOGRÁFICA .....	3
2 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR SEGMENTO .....	4
3 – NÚMEROS GERAIS .....	4
4 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DE INFRAÇÕES .....	5
5 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DE INTERDIÇÕES .....	7
6 – PRODUTOS APREENDIDOS .....	7
7 – ATENDIMENTO A DENÚNCIAS DO CENTRO DE RELAÇÕES COM O CONSUMIDOR – CRC .....	8
8 – CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS .....	8
9 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES .....	10
10 – FORÇAS-TAREFA .....	11
11 - DESTAQUES DO SEMESTRE .....	12

## 1- AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR REGIÃO GEOGRÁFICA

A presença da SFI estende-se por todo o país, distribuindo-se pelas regiões de acordo com a situação de cada mercado. As ações de fiscalização motivam-se cada vez mais em vetores de inteligência, com destaque para o Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis (PMQC), as denúncias recebidas pelo Centro de Relações com o Consumidor (CRC) e de ministérios públicos e outros órgãos públicos, os estudos de acompanhamento de mercado e de movimentação de produtos realizados na Superintendência e as informações da área de inteligência da ANP.



**TOTAL NO TERRITÓRIO NACIONAL: 7.855 AÇÕES**

## 2 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR SEGMENTO

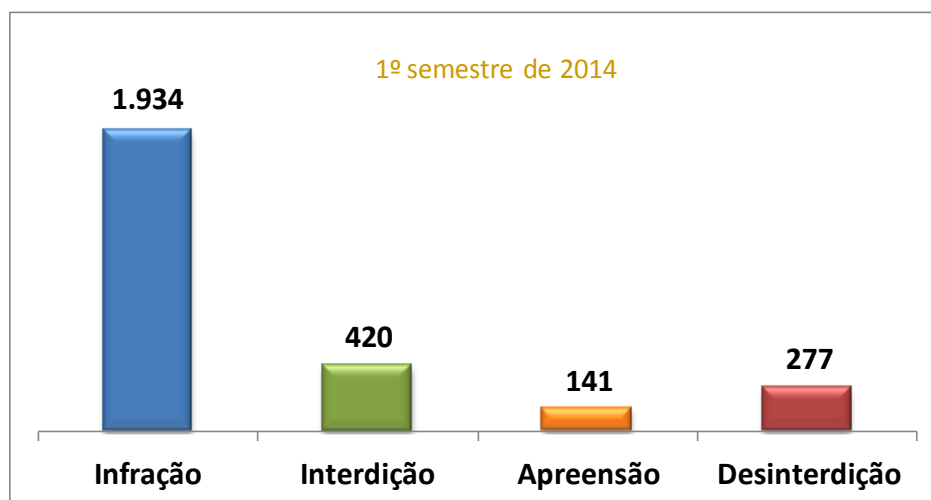
A fiscalização do abastecimento não se restringe aos agentes revendedores, embora, pela sua amplitude, demandem naturalmente ações mais frequentes. Em relação ao número de infrações por ação, destaque para os segmentos de distribuição de GLP e de produção de etanol, com percentagens superiores a 60%.

Segmento	Ações de Fiscalização	Infrações	(%) Infrações / Ações
Revendedor de Combustíveis	5.519	1.163	<b>21,1</b>
Revendedor de GLP	1.340	384	<b>28,7</b>
Distribuidor de Combustíveis	380	179	<b>47,1</b>
Distribuidor de GLP	140	90	<b>64,3</b>
Ponto de Abastecimento	126	26	<b>20,6</b>
Transportador-Revendedor-Retalhista	59	21	<b>35,6</b>
Produtor de Etanol	49	31	<b>63,3</b>
Revendedor/Distribuidor de Combustíveis de Aviação	37	9	<b>24,3</b>
Produtor de Lubrificante Acabado	17	1	<b>5,9</b>
Produtor de Biodiesel	12	3	<b>25,0</b>
Coletor de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado	6	0	<b>0,0</b>
Rerrefinador de Óleo Lubrificante	5	1	<b>20,0</b>
*Outros	165	26	<b>15,8</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7.855</b>	<b>1.934</b>	<b>24,6</b>

\* Distribuidor de Solventes e Transportador.

## 3 – NÚMEROS GERAIS

Ao constatar o não atendimento à legislação vigente, o agente de fiscalização poderá aplicar auto de infração, interditar o estabelecimento e apreender os produtos não conformes. Todas as ações devem estar descritas no Documento de Fiscalização. No caso de adoção de medidas cautelares, a desinterdição ocorrerá assim que cessarem suas causas.



#### 4 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DE INFRAÇÕES

Revendedor de Combustíveis	Qtde.	(%)
Não possuir documento de outorga/habilitação	271	17,1
Construir/operar - instalações e/ou equipamentos em desacordo	247	15,6
Não prestar informações ao consumidor	223	14,1
Comercializar/armazenar produto não-conforme com a especificação	186	11,7
Não cumprir notificação	152	9,6
Não atualizar dados cadastrais na ANP	125	7,9
Comercializar com vício de quantidade	105	6,6
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	105	6,6
Não atender às normas de segurança	37	2,3
Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis	36	2,3
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente documentação de movimentação de combustíveis	28	1,8
Adquirir/comercializar sem cobertura fiscal	17	1,1
Exercer atividade regulada sem autorização	13	0,8
Romper/ocultar lacre/faixa	8	0,5
Não disponibilizar amostra-testemunha	1	0,1
Não comprovar destinação de produto	1	0,1
Outros *	29	1,8
<b>Total</b>	<b>1.584</b>	<b>100</b>

\* Dificultar a ação de fiscalização; comercializar combustível em vasilhames não certificados pelo INMETRO; não fornecer diesel de baixo teor de enxofre; e não funcionar no horário mínimo estabelecido pela ANP.

Revendedor de GLP	Qtde.	(%)
Não atender às normas de segurança	285	49,8
Construir/operar - instalações e/ou equipamentos em desacordo	72	12,6
Não cumprir notificação	43	7,5
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	43	7,5
Não prestar informações ao consumidor	40	7,0
Exercer atividade regulada sem autorização	40	7,0
Não possuir documento de outorga/habilitação	17	3,0
Não atualizar dados cadastrais na ANP	8	1,4
Comercializar com vício de quantidade	5	0,9
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente documentação de movimentação de combustíveis	4	0,7
Não cumprir medida cautelar	1	0,2
Adquirir/comercializar sem cobertura fiscal	1	0,2
Outros *	13	2,2
<b>Total</b>	<b>572</b>	<b>100</b>

\* Não informar à ANP a paralisação da atividade de revenda de GLP.

<b>Transportador-Revendedor-Retalhista</b>	<b>Qtde.</b>	<b>(%)</b>
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	12	44,4
Construir/operar - instalações e/ou equipamentos em desacordo	5	18,5
Não cumprir notificação	4	14,9
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente documentação de movimentação de combustíveis	2	7,4
Não prestar informações ao consumidor	1	3,7
Não atualizar dados cadastrais na ANP	1	3,7
Não possuir documento de outorga/habilitação	1	3,7
Exercer atividade regulada sem autorização	1	3,7
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>100</b>

<b>Distribuidor de Combustíveis Líquidos</b>	<b>Qtde.</b>	<b>(%)</b>
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	52	24,8
Amostra-testemunha - não fornecer/fornecer em desacordo	44	21,0
Lacre - não utilizar/utilizar em desacordo	29	13,8
Construir/operar - instalações e/ou equipamentos em desacordo	24	11,2
Comercializar/armazenar produto não-conforme com a especificação	23	11,0
Não apresentar informações à ANP	21	10,0
Não cumprir notificação	5	2,4
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente documentação de movimentação de combustíveis	3	1,4
Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis	3	1,4
Não atualizar dados cadastrais na ANP	2	1,0
Não possuir documento de outorga/habilitação	2	1,0
Adquirir/comercializar sem cobertura fiscal	1	0,5
Não prestar informações ao consumidor	1	0,5
<b>Total</b>	<b>210</b>	<b>100</b>

<b>Distribuidor de GLP</b>	<b>Qtde.</b>	<b>(%)</b>
Não atender às normas de segurança	88	84,6
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	7	6,7
Não cumprir notificação	6	5,8
Não prestar informações ao consumidor	1	1,0
Outros *	2	1,9
<b>Total</b>	<b>104</b>	<b>100</b>

\* Responsabilidade Solidária e Infração contra a Ordem Econômica.

É importante ressaltar que o Auto de Infração pode conter diversas motivações de infrações, conforme constatação feita pelo Agente de Fiscalização.

## 5 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DE INTERDIÇÕES

Motivação	Qtde.	(%)
Não atender às normas de segurança	204	43,5
Comercializar com vício de quantidade	78	16,7
Comercializar/armazenar produto não conforme com a especificação	71	15,1
Exercer atividade regulada sem autorização	57	12,2
Não possuir documento de outorga/habilitação	23	4,9
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	21	4,5
Construir/operar - instalações e/ou equipamentos em desacordo	10	2,1
Interdição antecedente	3	0,6
Não cumprir notificação	2	0,4
<b>Total</b>	<b>469</b>	<b>100</b>

\* Não manter os documentos necessários para outorga de autorização ou protocolo de renovação nas instalações.

Autos de Interdição podem conter mais de uma motivação.

## 6 – PRODUTOS APREENDIDOS

Combustíveis Líquidos, de Aviação e Lubrificantes

(litro)

Mês	Gas C	Gas Adit.	Gas. C. Premium	Etanol	Diesel S-10	Diesel S-500	Aditivo p/ Lubrif.
Janeiro	564.721	28.590	6.297	103.580	2.800	85.112	0
Fevereiro	87.040	0	0	24.765	0	9.039	0
Março	17.728	1.293	0	60.631	0	6.508	0
Abril	101.783	50.654	0	90.753	3.537	56.609	0
Mai	305.574	11.442	0	21.025	0	0	0
Junho	15.792	4.412	0	18.970	0	2.294	788
<b>Total</b>	<b>1.092.638</b>	<b>96.391</b>	<b>6.297</b>	<b>319.724</b>	<b>6.337</b>	<b>159.562</b>	<b>788</b>

Recipientes de Gás Liquefeito de Petróleo

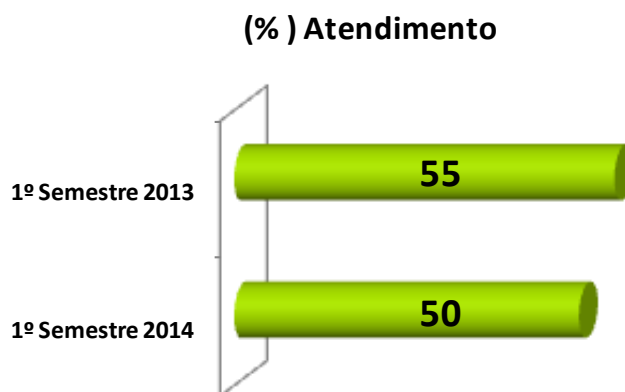
(unidade)

Mês	P2 v	P2 c	P5 c	P5 v	P8 c	P8 v	P13 c	P13 v	P20 c	P20 v	P45 c	P45 v
Janeiro	0	0	12	17	18	13	42	675	0	0	0	33
Fevereiro	0	0	0	0	0	0	345	234	0	0	0	0
Março	32	0	27	21	0	0	274	2.031	2	44	32	42
Abril	14	28	10	2	0	0	475	828	19	3	48	0
Mai	17	0	0	3	13	0	338	595	6	20	9	19
Junho	0	0	0	0	0	0	55	36	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>63</b>	<b>28</b>	<b>49</b>	<b>43</b>	<b>31</b>	<b>13</b>	<b>1.529</b>	<b>4.399</b>	<b>27</b>	<b>67</b>	<b>89</b>	<b>94</b>

P2, P5, P8, P13, P20, P45 : recipiente transportável com capacidade para 2, 5, 8, 13, 20 e 45 quilogramas de GLP, respectivamente.  
c = recipiente cheio com GLP; v = recipiente vazio.

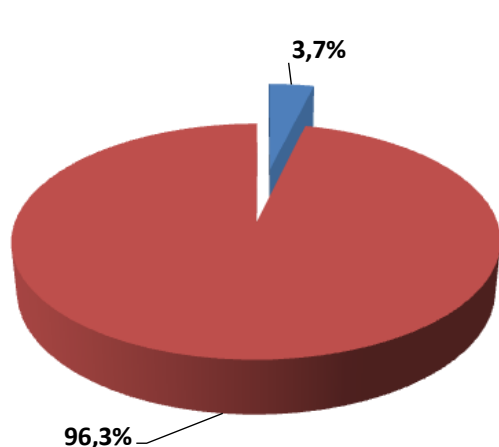
## 7 – ATENDIMENTO A DENÚNCIAS DO CENTRO DE RELAÇÕES COM O CONSUMIDOR – CRC

Das 5.246 denúncias recebidas, 2.607 (50%) foram encaminhadas ao CRC para resposta ao denunciante, sendo 2.530 (48%) ações de fiscalização e 77 (2%) por dados inconsistentes.



## 8 – CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

A ANP vem firmando parcerias com novos conveniados na tentativa de incrementar a efetividade no combate às irregularidades do mercado. A participação no primeiro semestre, no que diz respeito às ações realizadas, foi de 3,7%.



	Ações	%
Convênios	292	3,7
Agentes de Fiscalização ANP	7.563	96,3
Total de Ações de Fiscalização	7.855	100



Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	
ESTADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Acre	23/12/2013 a 22/12/2015
Alagoas	27/06/2013 a 26/06/2015
Bahia	19/04/2011 a 07/04/2016
Ceará	13/10/2010 a 12/10/2013 e 25/03/2014 a 24/03/2017
Espírito Santo	22/04/2009 a 21/04/2014
Goiás	15/05/2012 a 14/05/2017
Minas Gerais	17/01/2011 a 16/01/2016
Pará	Sem prazo
Paraíba	24/09/2010 a 23/09/2015
Pernambuco	11/08/2008 a 10/08/2013 e 20/09/2013 a 19/09/2015
Rio de Janeiro	11/11/2012 a 10/12/2014
Tocantins	04/01/2010 a 03/01/2015

Ministério Público Estadual - MPE	
ESTADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
TODOS	Sem prazo

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO	
ESTADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
TODOS	30/10/2012 a 29/10/2014

Secretaria de Estado de Tributação	
ESTADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Rio Grande do Norte	09/05/2013 a 08/05/2015

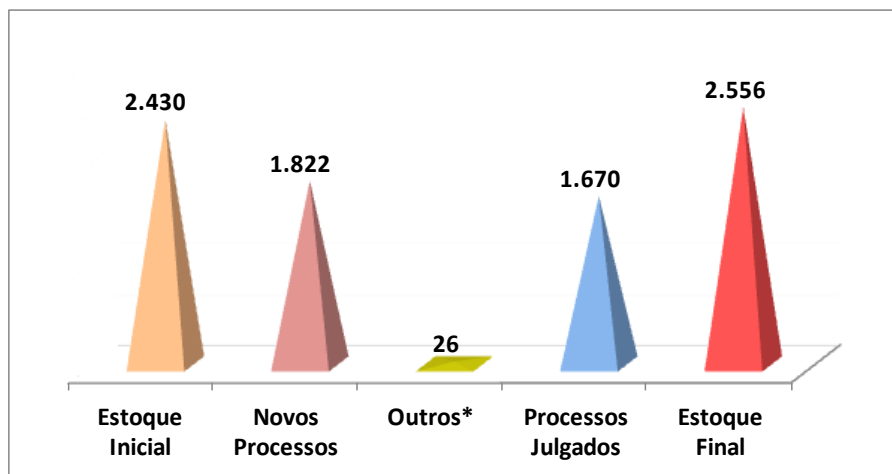
Corpo de Bombeiros Militar - CBM	
ESTADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Santa Catarina	12/11/2013 a 11/11/2015
Goiás	01/04/2013 a 31/03/2015
Mato Grosso	22/01/2013 a 21/01/2015

Prefeitura	
MUNICÍPIO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Curitiba	09/07/2012 a 08/07/2014

Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	
ESTADO/MUNICÍPIO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Amapá	24/05/2012 a 23/05/2014
Espírito Santo	03/05/2011 a 02/05/2013 e 13/09/2013 a 12/09/2015
Maranhão	01/11/2012 a 31/10/2014
Minas Gerais	Sem prazo
Pernambuco	03/09/2012 a 02/09/2014
Mato Grosso do Sul	06/11/2013 a 05/11/2015
Barretos/SP	25/11/2013 a 21/11/2015

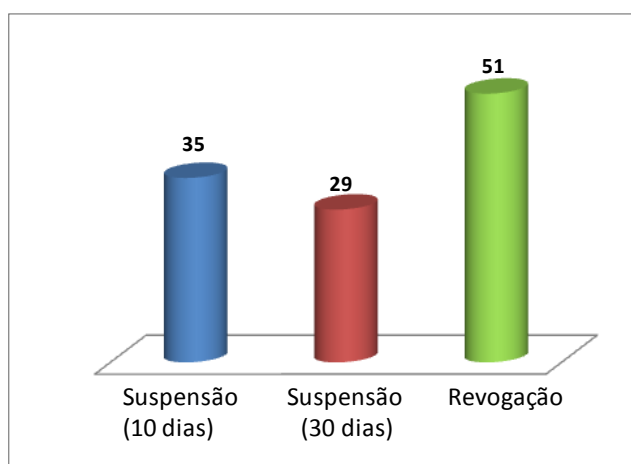
## 9 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES

O gráfico abaixo retrata os quantitativos de processos administrativos que deram entrada no Setor de Julgamento de Processos da Superintendência (SJP), de instruídos, de julgados em 1ª instância e o estoque em 30/06/14. De forma geral, o equilíbrio foi mantido, com pequeno aumento no estoque.



\*Processos em diligência ou transferidos entre Unidades (URFs, SJPs, SFA e PRG)

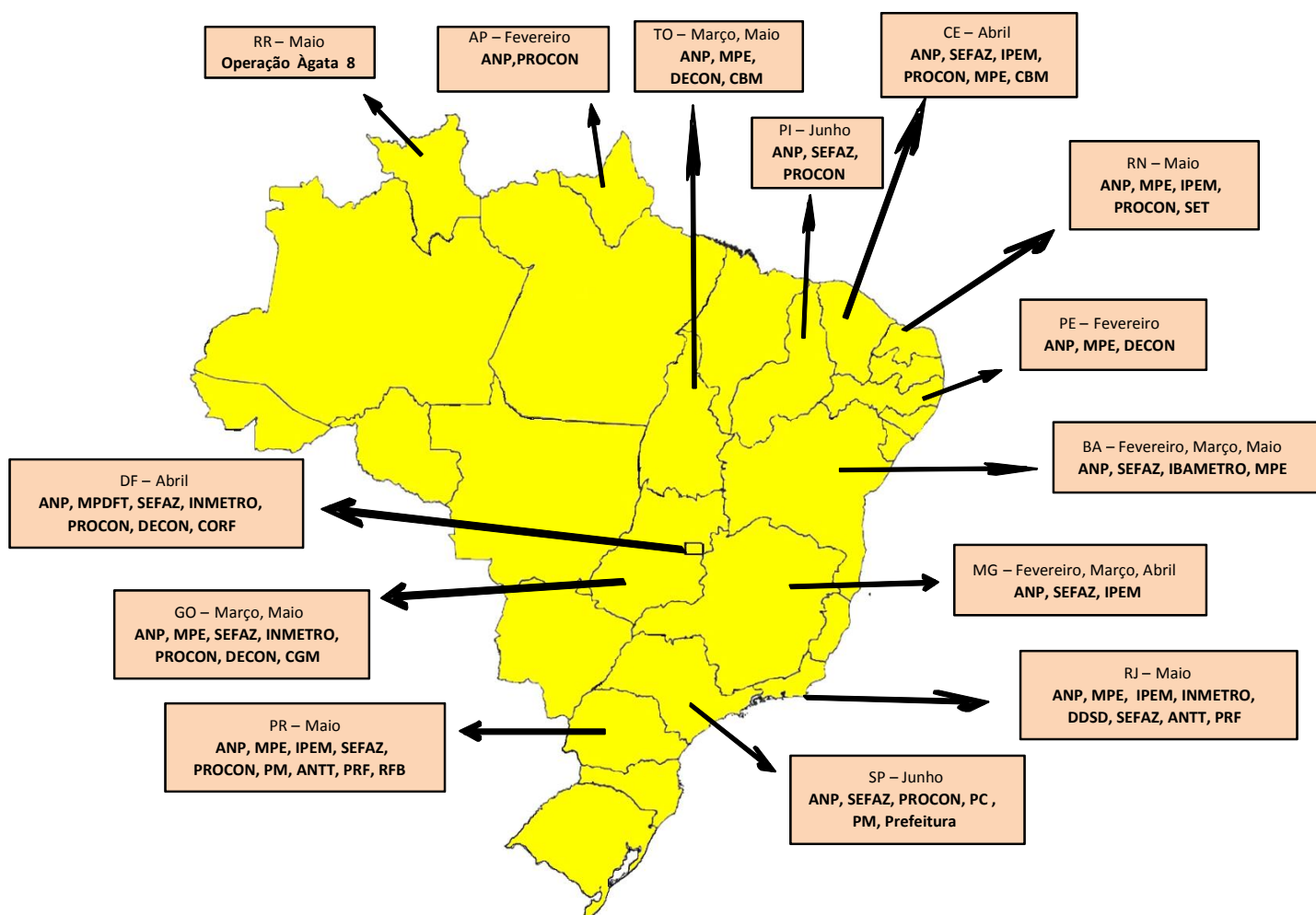
O gráfico a seguir apresenta as penalidades de maior contundência (suspensão e revogação) aplicadas, em primeira instância, no período.



Segmento	Processos com Suspensão (10 dias)	Processos com Suspensão (30 dias)	Processos com Revogação
Revendedor de Combustíveis	26	6	36
Distribuidor de Combustíveis	6	23	2
Revendedor de GLP	-	-	4
TRR	1	-	-
Distribuidor de GLP	-	-	7
Produtor de Biodiesel	1	-	1
Produtor de Biodiesel e Solvente	-	-	1
Produtor de Lubrificante	1	-	-
<b>Total</b>	<b>35</b>	<b>29</b>	<b>51</b>

## 10 – FORÇAS-TAREFA

Iniciada em 2013, a realização de forças-tarefa mostrou-se um sucesso e seguiu com bastante intensidade nos primeiros seis meses de 2014. Abaixo, mapa com os estados e parceiros em que foram realizadas as ações especiais.



## 11 - DESTAQUES DO SEMESTRE

Continuação e intensificação da realização de forças-tarefa distribuídas por todo país. No total do primeiro semestre, foram 23 operações em 13 estados e no Distrito Federal, resultando na fiscalização de quase 900 agentes econômicos, com mais de 400 autuações, cerca de 70 interdições e ainda, em São Paulo, a retirada de bombas de abastecimento de cinco postos revendedores de combustíveis.

Realização de Consulta e Audiência Públicas sobre minuta de resolução que dispõe sobre regras de comercialização de GLP envasado, relacionadas com a qualidade de recipientes transportáveis desse combustível, especificamente com o atendimento a normas de requalificação.

Revogação da Portaria Portaria DNC nº 05/1996, desobrigando os transportadores-revendedores-retalhistas a preencherem o Livro de Movimentação de Produtos. O envio de informações à ANP passa a ser realizado somente pelo SIMP.

Publicação da Resolução ANP nº 11/2014, que alterou a Resolução ANP nº 44/2013 e o Regulamento Técnico da Resolução ANP nº 9/2007, permitindo a coleta de amostra-testemunha também em frasco de polietileno de alta densidade, não ficando restrita aos frascos de vidro.

Formação de Comissão de Licitação responsável pelos procedimentos necessários à destinação aos produtos objeto de pena de perdimento, nos termos da Portaria ANP nº 186/2013.

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS****DIRETORA-GERAL**

Magda Maria de Regina Chambriard

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO - SFI****SUPERINTENDENTE**

Carlos Orlando Enrique da Silva

**SUPERINTENDENTE ADJUNTA**

Tatiana Petricorena

**UNIDADES REGIONAIS DE FISCALIZAÇÃO**

**AMAZONAS:** Região Norte, com exceção do Tocantins

Noel Moreira Santos

**BAHIA:** Região Nordeste

Ubirajara Souza da Silva

**BRÁSÍLIA:** Região Centro-Oeste e Tocantins

Manoel Polycarpo de Castro Neto

**MINAS GERAIS:** Estado de Minas Gerais

Oiama Paganini Guerra

**RIO DE JANEIRO:** Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo

Paulo Henrique Lunes Pereira

**RIO GRANDE DO SUL:** Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina

Edson Menezes da Silva

**SÃO PAULO:** Estados de São Paulo e Paraná

Francisco Nelson Castro Neves

**COORDENADORA DO SETOR DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS REGULATÓRIOS**

Rita de Cássia Campos Pereira Torres

**ELABORAÇÃO**

Daniel Santos Carvalho

Felipe Elias Oliveira

Marcela Villela de Souza

Priscila Marcenes Ribeiro Mota

Renata Ferreira Torres dos Santos

Roberta Maria Lima de Souza

**CENTRO DE RELAÇÕES COM O CONSUMIDOR – CRC**

Telefone: 0800 970 0267

[www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)